



Entrevista — Carlos Maroja / Juiz da Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do DF

“O planeta não precisa de proteção. Quem precisa é o ser humano”

Ana Maria Campos

À frente da Vara do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do Tribunal de Justiça do DF e dos Territórios (TJDFT), o juiz Carlos Frederico Maroja de Medeiros tem conduzido processos que estão no centro de alguns dos principais debates do DF, como ocupação do solo, regularização fundiária, preservação ambiental e grandes empreendimentos. Ele comenta, nesta entrevista, os desafios de julgar temas que frequentemente colocam em choque interesses políticos, econômicos e ambientais, responde às críticas que recebeu do ex-governador Ibaneis Rocha e defende um Judiciário independente, aberto ao diálogo, mas firme na proteção dos direitos fundamentais e do meio ambiente.

O ex-governador Ibaneis Rocha o chamou de “idiota com a caneta” após decisões da Vara do Meio Ambiente. Como o senhor reagiu àquela declaração?

Com a perplexidade de quem é ultrajado por alguém que sequer conhece pessoalmente, mas também com certo espanto, por saber que a ofensa partiu de um profissional do Direito experiente e renomado. O juiz não é adversário das partes no processo, nem escolhe o que irá julgar; apenas decide as demandas que recebe por provocação dos interessados, conforme a sua compreensão jurídica. O autor do insulto, que jamais travou qualquer tipo de contato pessoal comigo, sabe perfeitamente disso, mas por alguma razão parece enxergar o caso como uma querela pessoal, o que é totalmente equivocado. Mesmo que houvesse alguma questão pessoal – o que, reitero, não é o caso, pois, reitero também, jamais tive qualquer contato pessoal com esse réu – as divergências devem ser resolvidas com educação, respeito e civilidade.

Na sua avaliação, quando uma crítica de um agente público ao Judiciário deixa de ser legítima e passa a representar uma pressão sobre a atuação dos magistrados?

Num regime constitucional democrático, o Poder Judiciário se submete às regras da

Arquivo Pessoal



“O juiz não é adversário das partes no processo, nem escolhe o que irá julgar; apenas decide as demandas que recebe por provocação dos interessados, conforme a sua compreensão jurídica”

democracia. Críticas, demandas e reclamações fazem parte do ambiente democrático, e, em geral, são salutares, na medida em que propiciam o aprimoramento da jurisdição. A “pressão” exercida por pessoas e grupos de interesse sobre qualquer instância estatal integra o que Hannah Arendt denominava “contrato social horizontal”, ou seja, a interlocução permanente dos anseios, interesses,

pretensões, demandas, projetos, dos variados grupos que formam uma comunidade. Num democracia, isso estabelece um diálogo permanente que define as ações que, ao menos em tese, visam ao atendimento do bem comum, e o Poder Judiciário opera no equacionamento e adequação dessas soluções à legislação. Mas, para que esse diálogo seja salutar e eficiente, alguns princípios básicos

de civilidade e racionalidade são indispensáveis: 1) os envolvidos no diálogo devem reconhecer no outro um ser também racional e com interesses que devem ser levados em consideração (digamos, um princípio de reconhecimento mútuo); 2) não deve haver qualquer tipo de agressão física ou moral entre os debatedores (princípio de não-violência); 3) as falas devem expressar asserções verdadeiras ou ao menos supostamente verdadeiras, se possível acompanhadas de provas (princípio de veracidade); 4) os interlocutores devem dispor de oportunidades iguais para a expressão (princípio de igualdade). Quando qualquer interlocutor, não necessariamente um agente público, desborda de algum desses princípios, a comunicação perde legitimidade como parte de um diálogo civilizado e eficaz.

Ataques pessoais ou críticas podem influenciar, ainda que indiretamente, o trabalho de um juiz? Como o senhor lida com esse tipo de situação?

As prerrogativas constitucionais da magistratura (vitaliciedade, inamovibilidade, irredutibilidade de subsídios) protegem os juízes contra interferências indevidas sobre sua atividade, assegurando a independência tão necessária à distribuição serena e segura de Justiça. Críticas fazem parte da rotina dos juízes – normalmente, são expostas pela advocacia, Ministério Público, Defensorias, outros juízes e atores processuais, de modo respeitoso, ainda que eventualmente bem contundente. Como dito antes, quando legítimas e expressas de modo civilizado, são sempre ouvidas e levadas em consideração, pois servem ao aprimoramento da atividade jurisdicional. Ataques pessoais, críticas infundadas, mentiras, ameaças e demais formas de rupturas civilizacionais são fenômenos que não integram um debate legítimo, e por isso mesmo não influem sobre o trabalho de aplicação da lei pelo juiz. Após trinta anos de atuação no ambiente forense, aprendi a não me impressionar ou influenciar com isso. Lido com esse tipo de situação valendo-me da sábia recomendação popular: “palavras loucas, ouvidos moucos”.

» Leia mais na página 2